



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0607/14
PLL Nº 052/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 212/14 – CCJ

**Institui o Programa Cultura Cidadã e dá
outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio exarado, fl. 05, analisando a matéria sob a ótica dos arts. 23, inciso V, 30, inciso I, e 215, *caput*, da Constituição Federal e, de igual modo, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seus arts. 9º, inciso II, e 195, inciso IV, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão técnico da Casa, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposta em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de junho de 2014.


**Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator**



PARECER Nº 212 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em

1: -7-14

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal